



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 008/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Tiro de Guerra (TG) de Abaetetuba é um Órgão de Formação de Reserva (OFR) e constitui uma experiência bem sucedida entre o Exército Brasileiro e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba; sendo patrimônio do município, deve ser mantido em pleno funcionamento conforme item II da Cláusula Terceira de Acordo de Cooperação nº 1610100, com vigência até 03 de janeiro de 2022.

Essa parceria perene e edificante, juridicamente celebrada por intermédio de convênio instituído em acordo de cooperação da Prefeitura Municipal com o Comando do Exército Brasileiro através da 8ª Região Militar, está enraizada na história e na formação do povo Abaetetubense há mais de 45 anos com a formação de milhares de jovens cidadãos que ingressaram nas fileiras do Exército através deste Tiro-de-Guerra e que tem profundas ramificações na sociedade na qual está inserido.

Esses jovens, ao serem matriculados com base na Lei do Serviço Militar (LSM), recebem instrução militar, porém, conciliando o trabalho civil e os estudos, sem receber, portanto, qualquer tipo de remuneração, sendo que os mesmos têm custos como: corte de cabelo, bordados nas camisetas e sutaches, graxa para coturno, deslocamentos, dentre outros. Sendo a maioria de família humilde e de baixa renda, fica muito difícil motivá-los e custoso para suas famílias.

O Tiro-de-Guerra de Abaetetuba permite anualmente que, pelo menos, 50 (cinquenta) jovens tenham a oportunidade de prestarem o Serviço Militar inicial, e ainda:

- I. Contribuir para estimular a interiorização e evitar o êxodo rural;

II. Constituir-se em pólos difusores do civismo, da cidadania e do patriotismo; e

III. Colaborar em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local.

Cabe destacar, ainda, o grande trabalho em prol da comunidade abaetetubense que vem sendo desenvolvido por este Tiro de Guerra, juntamente com seus atiradores, tais como: ações coordenadas de enfrentamento da Covid-19 como controle de fluxo de pessoas nas filas de bancos e lotéricas, apoio logístico no recebimento, armazenamento e distribuição de cestas básicas, apoio a desinfecção de ambientes (no mercado de peixes) e campanha de distribuição de EPIs; doação de sangue, apoio de limpeza à APAE, ao cemitério municipal e a igreja Santa Clara, plantio de mudas no dia da árvore, participação nas atividades do dia da água, apoio à vacinação antirrábica, cessão de espaço para atividades de diversos órgãos municipais, sendo ainda, órgão de apoio a defesa civil, dentre outros.

Diante do exposto solicito após aprovação em Plenário que a Mesa Executiva da Câmara envie projeto indicativo a Prefeita Municipal, Francineti Carvalho, para que Sua Excelência aprecie, retificando-o se for o caso, e encaminhe à Casa a proposta do **Projeto Indicativo de Lei** que Concede ajuda de custo em favor dos atiradores do Tiro de Guerra 8-003, sediado no município de Abaetetuba-Pa e adota outras providências (em anexo) para que o TG possa continuar suas atividades, contribuindo com a educação e o direcionamento moral, ético e profissional dos jovens atiradores, bem como continuar seu trabalho em prol da comunidade abaetetubense.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 15 de fevereiro de 2020.

**Pastor Gilberto
VEREADOR-REPUBLICANOS**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
C.NPJ.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
Abaetetuba – Pará

PROJETO INDICATIVO DE LEI

Concede ajuda de custo em favor dos atiradores do Tiro de Guerra 8-003, sediado no município de Abaetetuba-Pa e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Abaetetuba aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo de Abaetetuba autorizado a conceder em favor dos atiradores do Tiro de Guerra 8-003, sediado no município de Abaetetuba, à título de ajuda de custo, denominada “BOLSA ATIRADOR”, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo vigente do país, mensalmente.

Art. 2º – Perderá o benefício de que trata esta Lei o atirador que computar injustificadamente, 02 (duas) faltas consecutivas, ou 05 (cinco) faltas intercaladas no mesmo mês.

Art. 3º – Fica o chefe do poder executivo municipal de Abaetetuba autorizado a baixar qualquer Ato, norma ou Regulamento que se fizer necessário ao bom desempenho dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mário Ferreira Fonseca, em 15 de fevereiro de 2021.

**Pastor Gilberto
VEREADOR-REPUBLICANOS**